



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.877, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.793, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação da Central de Abastecimento do Cinturão Verde - CEACE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

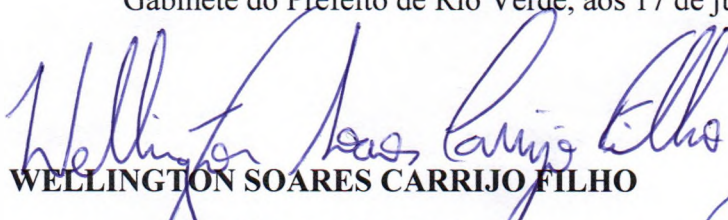
Art. 1º A Lei nº 7.793, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único. À critério da Administração, poderão ser permitidas outras atividades e serviços auxiliares além das definidas no *caput* deste artigo, conforme estabelecido em Edital.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de junho de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
011113 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 17 de junho de 2026.
Servidor Thayna
Matrícula 3013600